



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Atas de Sessões	12
Autorização de Contratação Direta	13
Extrato	13
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções



GESTÃO 2025 - 2026

Resolução do CMDCA nº03 de 28 de agosto de 2026.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho para o repasse do IR – Imposto de Renda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n. 3.533/2018, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2026.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovando planos, projetos e programas em que está prevista a aplicação de recursos financeiros;

Considerando, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, projetos, programas e ações voltadas as crianças e adolescentes no município de Viradouro, Estado de São Paulo;

Considerando que empresários do município de Viradouro realizaram doações junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e manifestaram o desejo da importância do repasse ser realizado para a entidade APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro.

Considerando que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro promove e articula ações de defesa dos direitos das crianças e adolescentes e representam os movimentos perante os órgãos federais, estaduais e municipais, sendo inserido no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Considerando que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro oferece atendimentos de qualidade com espaço físico adequado e dentro das normas vigentes, equipe técnica psicossocial, proporcionando diversas ações voltadas ao fortalecimento de vínculos;

Considerando que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro se encontra devidamente em funcionamento atendendo crianças e adolescentes, estabelecendo vínculos com os usuários e toda a rede local de atendimento no município, sendo cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência

Rua Espírito Santos, nº523 - Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 3 de 15



Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizando um trabalho de colaboração na rede socioassistencial;

Considerando que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro apresentou valor de doação oriunda do IR - Imposto de Renda do exercício 2024 e 2025, com declaração de destinação específica para a Entidade, supracitada.

Considerando que foi apresentado Plano de Trabalho em relação aos valores apresentados através de declarações na Campanha Leão Amigo 2024 e 2025, no valor total de R\$ **26.831,34(vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais, trinta e quatro centavos) destinados a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro**, com objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, metodologia, público-alvo, processo de execução, cronograma, resultados e avaliação, destinados ao fortalecimento de vínculos socioassistenciais, sendo discutidos e aprovados;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos **o Plano de Trabalho para o repasse do recurso financeiro** no valor R\$ **26.831,34(vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais, trinta e quatro centavos) destinados a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro** referente ao IR – Impostos de Rendas dos anos de 2024 e 2025, doados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Viradouro, cujo CNPJ sob o nº72.915.929/0001-51, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº1.301, Jardim Marina, Viradouro/SP, que terá como objetivo a celebração de Termo de Fomento junto ao CMDCA para execução do Plano de Trabalho apresentado.

Parágrafo 1º - O recurso deverá ser depositado em parcela única em conta específica no Banco do Brasil S/A – Agência 2777-4, Conta nº16.269-8, beneficiária APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro.

Artigo 2º - A APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro deverá apresentar prestação de contas e relatórios de atividades das ações e serviços realizados no decorrer da execução do Plano de Trabalho junto ao CMDCA e demais órgão que solicitarem.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Viradouro/SP, 28 de agosto de 2026.


Maria Emilia Zancheta Bulla
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Espírito Santos, nº523 - Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 4 de 15



Resolução do CMDCA nº04 de 28 de agosto de 2026.

Dispõe sobre repasse do IR – Imposto de Renda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n. 3.533/2018, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2026;

Considerando ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovando repasses, planos, projetos e programas em que está prevista a aplicação de recursos financeiros;

Considerando, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, projetos, programas e ações voltadas as crianças e adolescentes no município de Viradouro, Estado de São Paulo;

Considerando que empresários do município de Viradouro realizaram doações junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e manifestaram o desejo da importância do repasse ser realizado para a instituição Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro.

Considerando que o Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro promove e articula ações de defesa dos direitos das crianças e adolescentes e representam os movimentos perante os órgãos federais, estaduais e municipais, sendo inserido no Serviço de Proteção Social Básica;

Considerando que o Esporte clube Corinthians Caiçara de Viradouro oferece atendimentos de qualidade com espaço físico adequado e dentro das normas vigentes, equipe técnica socioassistencial, proporcionando diversas ações voltadas ao fortalecimento de vínculos;

Considerando que o Esporte clube Corinthians Caiçara de Viradouro se encontra devidamente em funcionamento atendendo crianças e adolescentes, estabelecendo vínculos com os usuários e toda a rede local de atendimento no município, sendo cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizando um trabalho de colaboração na rede socioassistencial;

Rua Espírito Santos, nº523 - Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 5 de 15



Considerando que o Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro apresentou valor de doação oriunda do IR - Imposto de Renda do exercício 2026, com declaração de destinação específica para a Entidade, supra-citada.

Considerando o valor apresentado através de declarações na Campanha Leão Amigo 2026, no valor de R\$ 1.143,63(um mil, cento e quarenta e três reais, sessenta e três centavos) destinado ao Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro, com objetivo geral e objetivos específicos destinados à fortalecimento de vínculos socioassistenciais, sendo discutidos e aprovados;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.143,63(um mil, cento e quarenta e três reais, sessenta e três centavos) destinado ao Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro referente ao IR – imposto de renda do ano de 2026, doado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viradouro, que terá como objetivo a celebração de Termo de Fomento junto ao CMDCA para execução do Plano de Trabalho que deverá ser apresentado em momento subsequente.

Artigo 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro/SP, 28 de agosto de 2026.


Maria-Emilia Zancheta Bulla
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 6 de 15



Resolução do CMDCA nº03 de 28 de agosto de 2026.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho para o repasse do IR – Imposto de Renda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n. 3.533/2018, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2026.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovando planos, projetos e programas em que está prevista a aplicação de recursos financeiros:

Considerando, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, projetos, programas e ações voltadas as crianças e adolescentes no município de Viradouro, Estado de São Paulo;

Considerando que empresários do município de Viradouro realizaram doações junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e manifestaram o desejo da importância do repasse ser realizado para a entidade APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro.

Considerando que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro promove e articula ações de defesa dos direitos das crianças e adolescentes e representam os movimentos perante os órgãos federais, estaduais e municipais, sendo inserido no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Considerando que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro oferece atendimentos de qualidade com espaço físico adequado e dentro das normas vigentes, equipe técnica socioassistencial, proporcionando diversas ações voltadas ao fortalecimento de vínculos;

Considerando que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro se encontra devidamente em funcionamento atendendo crianças e adolescentes, estabelecendo vínculos com os usuários e toda a rede local de atendimento no município, sendo cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência

Rua Espírito Santos, nº523 - Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 7 de 15



Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizando um trabalho de colaboração na rede socioassistencial;

Considerando que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro apresentou valor de doação oriunda do IR - Imposto de Renda do exercício 2024 e 2025, com declaração de destinação específica para a Entidade, supracitada.

Considerando que foi apresentado Plano de Trabalho em relação aos valores apresentados através de declarações na Campanha Leão Amigo 2024 e 2025, no valor total de R\$ **26.831,34(vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais, trinta e quatro centavos) destinados a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro**, com objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, metodologia, público-alvo, processo de execução, cronograma, resultados e avaliação, destinados ao fortalecimento de vínculos socioassistenciais, sendo discutidos e aprovados;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Trabalho para o repasse do recurso financeiro no valor R\$ 26.831,34(vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais, trinta e quatro centavos) destinados a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro referente ao IR – Impostos de Rendas dos anos de 2024 e 2025, doados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Viradouro, cujo CNPJ sob o nº72.915.929/0001-51, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº1.301, Jardim Marina, Viradouro/SP, que terá como objetivo a celebração de Termo de Fomento junto ao CMDCA para execução do Plano de Trabalho apresentado.

Parágrafo 1º - O recurso deverá ser depositado em parcela única em conta específica no Banco do Brasil S/A – Agência 2777-4, Conta nº16.269-8, beneficiária APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro.

Artigo 2º - A APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro deverá apresentar prestação de contas e relatórios de atividades das ações e serviços realizados no decorrer da execução do Plano de Trabalho junto ao CMDCA e demais órgão que solicitarem.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Viradouro/SP, 28 de agosto de 2026.

Maria Emilia Zancheta Bulla
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Espírito Santos, nº523 - Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 8 de 15



Resolução do CMDCA nº05 de 28 de agosto de 2026.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho para o repasse do IR – Imposto de Renda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n. 3.533/2018, em reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2026.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovando planos, projetos e programas em que está prevista a aplicação de recursos financeiros:

Considerando, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, projetos, programas e ações voltadas as crianças e adolescentes no município de Viradouro, Estado de São Paulo;

Considerando que empresários do município de Viradouro realizaram doações junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e manifestaram o desejo e a importância de o repasse ser realizado para a entidade Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro.

Considerando que o Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro promove e articula ações de defesa dos direitos das crianças e adolescentes e representam os movimentos perante os órgãos federais, estaduais e municipais, sendo inserido no Serviço de Proteção Social Básica;

Considerando que o Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro oferece atendimentos de qualidade com espaço físico adequado e dentro das normas vigentes, equipe técnica socioassistencial, proporcionando diversas ações voltadas ao fortalecimento de vínculos;

Considerando que o Esporte clube Corinthians Caiçara de Viradouro se encontra devidamente em funcionamento atendendo crianças e adolescentes, estabelecendo vínculos com os usuários e toda a rede local de atendimento no município, sendo cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizando um trabalho de colaboração na rede socioassistencial;

Rua Espírito Santos, nº523 - Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 9 de 15



Considerando que o Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro apresentou valor de doação oriunda do IR - Imposto de Renda do exercício 2025, com declaração de destinação específica para a Entidade, supracitada.

Considerando que foi apresentado Plano de Trabalho em relação ao valor apresentados através de declaração na Campanha Leão Amigo 2025, no valor de **R\$ 1.143,63 (um mil, cento e quarenta e três reais, sessenta e três centavos)** destinados ao **Esporte Clube Corinthians Caiçara**, ambos com objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, metodologia, público-alvo, processo de execução, cronograma, resultados e avaliação, destinados ao fortalecimento de vínculos socioassistenciais, sendo discutidos e aprovados;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos **o Plano de Trabalho para o repasse do recurso financeiro** no valor **R\$ 1.143,63 (um mil, cento e quarenta e três reais, sessenta e três centavos)** destinados ao **Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro** referente ao IR – impostos de rendas do ano de 2025, doado ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Viradouro**, cujo CNPJ sob o nº48.029.383/0001-57, localizado na **Rua Silveiras, s/n, centro, Viradouro/SP**, que terá como objetivo a celebração de Termo de Fomento junto ao CMDCA para execução do Plano de Trabalho apresentado.

Parágrafo 1º - O recurso deverá ser depositado em parcela única em conta específica no Banco 748 – Banco Cooperativo Sicredi S/A – Bansicredi – Agência 0715, Conta nº24.961-6, beneficiário Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro.

Artigo 2º - O Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro deverá apresentar prestação de contas e relatórios de atividades das ações e serviços realizados no decorrer da execução do Plano de Trabalho junto ao CMDCA e demais órgão que solicitarem.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Viradouro/SP, 28 de agosto de 2026.


Maria Emilia Zancheta Bulla
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Espírito Santos, nº523 - Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 10 de 15



Resolução do CMDCA nº06 de 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre repasse do IR – Imposto de Renda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n. 3.533/2018, em reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2026.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovando planos, projetos e programas em que está prevista a aplicação de recursos financeiros;

Considerando, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, projetos, programas e ações voltadas as crianças e adolescentes no município de Viradouro, Estado de São Paulo;

Considerando que empresários do município de Viradouro realizaram doações junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e manifestaram o desejo e a importância do repasse ser realizado para a instituição/entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Viradouro/SP.

Considerando que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro promove e articula ações de defesa dos direitos das crianças e adolescentes e representa os movimentos perante os órgãos federais, estaduais e municipais, sendo inserido no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Considerando que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro oferece atendimentos de qualidade com espaço físico adequado e dentro das normas vigentes, equipe técnica socioassistencial, proporcionando diversas ações voltadas ao fortalecimento de vínculos;

Considerando que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro se encontra devidamente em funcionamento atendendo crianças e adolescentes, estabelecendo vínculos com os usuários e toda a rede local de atendimento no município, sendo cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizando um trabalho de colaboração na rede socioassistencial;

Rua Espírito Santos, nº523 - Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 11 de 15



Considerando que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro apresentou valores de doações oriundas do IR - Imposto de Renda dos exercícios 2026, com declarações de destinações específicas para a das Entidades, supra-citada.

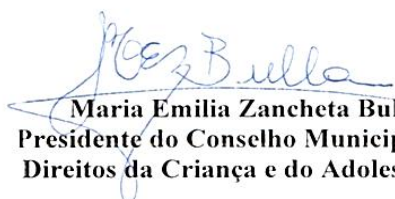
Considerando os valores apresentados através de declarações na Campanha Leão Amigo 2026, no valor total de **RS 25.474,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, vinte centavos)** destinados à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro, com objetivo geral e objetivos específicos destinados à fortalecimento de vínculos socioassistenciais, sendo discutidos e aprovados;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o repasse de recursos financeiros no valor de **RS 25.474,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, vinte centavos)** destinados à APAE referente aos IR – Impostos de Rendas do ano de 2026, doados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viradouro, que terá como objetivo a celebração de Termo de Fomento junto ao CMDCA para execução do Plano de Trabalho que deverá ser apresentado em momento subsequente.

Artigo 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro/SP, 01 de setembro de 2026.


Maria Emilia Zancheta Bulla
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 12 de 15

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026.

Início: 01/09/2026 - Encerramento: 16/09/2026 -
Horário 08h59.

Abertura da Sessão: 16/09/2026 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PODER
EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
CONFORME EMENDA 2026.A00000685.84028 -
Demanda nº 106139 (Emendas 202602578531 -
202607878749).

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de
Viradouro torna público aos licitantes interessados,
abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo
encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários
acima apazados. A cópia digital do Edital e seu(s)
Anexo(s), poderá ser retirada junto do site
<http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail
pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações
referentes ao certame estarão disponíveis através do site:
www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 31 de agosto de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026.

Início: 31/08/2026 - Encerramento: 17/09/2026 -
Horário 08h00.

Abertura da Sessão: 17/09/2026 - Horário 08h00.

Tipo: Menor Valor GLOBAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS FEITOS SOB
MEDIDA PARA O XV FESTIVAL DE DANÇA, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de
Viradouro torna público aos licitantes interessados,
abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo
encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários
acima apazados. A cópia digital do Edital e seu(s)
Anexo(s), poderá ser retirada junto do site

<http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail
pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações
referentes ao certame estarão disponíveis através do site:
www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 31 de agosto de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MINISTRAR CURSO DE CABELEREIRO, DESTINADOS
AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS NO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O
FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À
EXECUÇÃO.

Aos 31 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se
na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal
de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major
Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de
Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas,
para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e
julgamento dos documentos e proposta de preço relativa
ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal
14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise
dos documentos internos, da proposta prévia, da
justificativa para a contratação e demais documentos
atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade
do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações
14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e
características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o
princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta
informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da
escolha do fornecedor pela Secretaria competente,
conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos
quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que
devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a
análise dos documentos necessários para realização da
contratação:

1) **BIANCA GASPARINI CARDOSO ALVES, CNPJ
59.715.765/0001-50**, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como
CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global
de **R\$ 16.897,60 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa
e sete reais e sessenta centavos)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da
documentação exigida, não havendo divergência quanto ao
requerido, toda documentação ficará anexa ao processo
para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 13 de 15

a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 31 de agosto de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026

Reconheço a contratação direta referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEREIRO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, pelo valor estimado global de **R\$ 16.897,60 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

· **BIANCA GASPARINI CARDOSO ALVES, CNPJ nº 59.715.765/0001-50**

Viradouro, 31 de agosto de 2026.

PAULA FERNANDA PORCIONATO

Secretária Municipal de Assistência Social

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 138/2026

Modalidade: Dispensa nº 082/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

Contratada: STÚDIO FOTOGRAFICO MAGIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO PERSONALIZADA DE ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS, CONVITES, DIPLOMAS, CANECAS ACRÍLICAS, CHAVEIROS DE ACRÍLICO E PORTA ÁLBUNS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.

Valor: R\$ 53.964,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 28/08/2026 a 28/02/2027.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 14 de 15

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e do CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 28/09/2026, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

Concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A apresentação de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;

Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;

Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);

Cópia do CRLV (documento do veículo);

Procuração quando for o caso

Na entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

MARCELO LOURENÇO CRUZ

Autoridade Municipal de Trânsito

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
EAX8J72	01/07/2026	19:44	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/09/2026
EAX8J72	01/07/2026	19:44	516-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2026
HIB5527	01/07/2026	22:15	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/09/2026
HSH8566	03/07/2026	11:28	581-91	880.41	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	28/09/2026
SVA9B68	03/07/2026	13:37	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	28/09/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3078

Página 15 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
EDZ5B13	03/07/2026	15:40	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2026
EDZ5B13	03/07/2026	15:40	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/09/2026
FBN3B35	04/07/2026	11:20	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2026
FBN3B35	04/07/2026	11:20	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/09/2026
CMJ8B94	26/06/2026	17:03	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/09/2026
CMJ8B94	26/06/2026	17:03	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2026
BKB2632	04/07/2026	11:32	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	28/09/2026
ERS7A03	04/07/2026	11:30	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	28/09/2026
HRG6A45	04/07/2026	22:20	511-80	880,41	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNI/PPD/ACC	28/09/2026
DBV7F01	30/06/2026	20:37	723-40	130,16	EM MOVIMENTO. DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	28/09/2026
CMP3372	03/07/2026	22:00	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/09/2026
ECK7D24	04/07/2026	16:02	527-41	2934,70	UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	28/09/2026
ECK7D24	04/07/2026	16:02	521-51	293,47	DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	28/09/2026
ECK7D24	04/07/2026	16:02	521-52	293,47	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	28/09/2026

RENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 27/08/2026

Páginas: 2/2



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7238-3d12-363b-b363-02



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 3078, ano XIII, veiculado em 01 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/09/2026 às 17:01:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7238-3d12-363b-b363-02>